ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 6276

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Ildeu Maia

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Guilherme Dias Ramos

Data: 21/03/2006

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 43/2006. Denomina a "Praça Dr. José Nunes Mourão", localizada no bairro Todos os Santos, na confluência das ruas Santa Mônica, São Roberto e avenida Deputado Esteves Rodrigues. (Referente à Lei nº 3.557, de 26/04/2006).

Controle Interno – Caixa: 8.7 **Posição:** 05 **Número de folhas:** 12

Espécie: PL
Categoria: Denomina
cx: 8.1
Ordem: 05
nº fls: 10

43/2006
11.04.2006

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº_____/2006

AUTOR:

Ver. Guilherme Dias Ramos

ASSUNTO:

Denomina Praça Dr. José Nunes Mourão.

MOVIMENTO

Entrada em - 21/03/2006
Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

1 - APROVADO EM ÚNICA EM 11.04.2006
2 -
3 -
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

cx 27

Câmara Municipal de Montes Claros

Vereador Guilherme Dias Ramos - Guila

Às Comissões
21/03/06

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2006

Denomina Logradouro Público

A Câmara Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A praça localizada na confluência da Rua Santa Mônica, Rua São Roberto e Avenida Deputado Esteves Rodrigues no Bairro Todos os Santos, passa a denominar-se oficialmente Praça Dr. José Nunes Mourão.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 17 de Março de 2006.

Guilherme Dias Ramos (Guila)
Vereador

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
17/03/2006
HORA: 9:30
ASS:

Guila

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40 - Centro - Gabinete 14 - CEP.: 39.400-466
Montes Claros - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 21 DE MARÇO DE 2006
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E OBRAS
DOS PÚBLICOS
EM 21 DE MARÇO DE 2006
PRESIDENTE

SOMOS PELA APROVAÇÃO

É legal e constitucional.
Eleanor Santos - 11.04.06.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM 11 DE ABRIL DE 2006
PRESIDENTE

PREFEITURA MONTES CLAROS

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Montes Claros, 16 de março de 2006.

OF.: GS/0146/2006

Ao
Sr. Guilherme Dias Ramos (GUILA)
Vereador
Nesta

Senhor Vereador,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, feita através do ofício nº 046/2006, datado de 16/03/06, prestamos as seguintes informações:

- Não existe logradouro público com a denominação de **Seymando Sarmento**;
- A Rua "N", Bairro Ibituruna não possui denominação oficial;
- A Praça localizada no Bairro Todos os Santos, nas confluências das Ruas Santa Mônica, São Noberto e Av. Deputado Esteves Rodrigues, Bairro Todos os Santos, não possui denominação oficial.

Na oportunidade, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

p/
Guilherme Augusto Guimarães Oliveira
Secretário de Planejamento e Coordenação

Av. Cula Mangabeira, 211 - Centro - CEP 39.401-002 - Tel.: (38) 3229-3094 - Fax: (38) 3229-3152 - E-mail: seplamoc@montesclaros.mg.gov.br - Montes Claros - MG

Montes Claros, 17 de março de 2006.

EXMO. SR.
VEREADOR SEBASTIÃO ILDEU MAIA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE
MONTES CLAROS

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:
SOLICITAÇÃO E MANIFESTAÇÃO

Vimos solicitar dessa Egrégia Câmara Municipal de Montes Claros, através do dinâmico e competente Vereador Guilherme Dias Ramos, de que a praça localizada na confluência da Av. Deputado Esteves Rodrigues e das Ruas São Roberto e Santa Mônica, no Bairro Todos os Santos, nesta Cidade, passe a denominar-se, oficialmente,

"PRAÇA DR. JOSÉ NUNES MOURÃO"

Segue em anexo, para devida apreciação, o Curriculum Vitae Resumido do Dr. Mourão, onde mostra sua participação intensa e valorosa na história social, política, educacional e jurídica de nossa cidade e região.

Ressaltamos, finalmente, em atendimento ao disposto no parágrafo 4° do Art. 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal, não ter sido necessário apresentar as assinaturas sobre a manifestação favorável dos moradores em razão de não ter nenhuma edificação construída referindo-se ao nome anterior da dita praça. Todas as construções existentes ao seu redor têm como endereços apenas a Rua São Roberto.

Esperando que essa proposição transforme-se em Lei, nossos mais sinceros agradecimentos.

Ronaldo Sarmento Mourão e família



José Nunes Mourão

✶ *02/08/1913*

✝ *02/09/1999*

Deus o levou, mas a sua lembrança e os seus exemplos estarão sempre presentes em todos os atos de nossas vidas.

Ronaldo, Railda, Rodrigo, Fernanda e Renato

Feliz o homem, que ao partir para o além, transforma-se em eterna saudade e permanece vivo no coração e na memória daqueles que o amam.

Irmãos, parentes e amigos.

DR. MOURÃO - UM BREVE RELATO DA SUA BRILHANTE TRAJETÓRIA

Nascido em 02 de agosto de 1.913, na cidade do Sêrro, veio fixar residência, na década de quarenta, ainda muito jovem, em Montes Claros, cidade que adotou como sua, viu crescer, conheceu e participou com intensidade da sua história social, política, educacional e jurídica.

Homem íntegro e de personalidade marcante, líder nato, sempre admirado e respeitado, foi merecidamente reconhecido por todos aqueles que tiveram o privilégio de sua amizade e dele receberam total e irrestrito apoio e incentivo.

Amigo sincero e leal, deixou, como característica maior, a sua honestidade, dedicação ao trabalho e veneração pela família.

Foi professor, dentre outras conceituadas escolas, do Instituito Norte Mineiro de Educação e do Colégio Imaculada Conceição; fundador e diretor do Colégio Dulce Sarmento; fundador da Fundação Norte Mineira de Ensino Superior; professor e diretor da Faculdade de Direito-Fadir; sócio fundador do Lions Clube Tropeiro e do Rotary e, ainda, de quase todos os Clubes recreativos da cidade. Participou, como membro efetivo, da Academia Montesclarense de Letras e exerceu o cargo de presidente, por duas vezes, da 11ª Sub-Seção da Ordem dos Advogados do Brasil.

Desempenhou com desenvoltura três mandatos consecutivos como Vereador da Câmara Municipal de Montes Claros, tendo sido presidente de todas as comissões técnicas e líder do seu partido naquele legislativo.

Em razão dos relevantes serviços prestados à comunidade, foram-lhe outorgados os diplomas de Cidadão Benemérito de Porteirinha, São João da Ponte e Montes Claros.

Exerceu, finalmente, com determinação, brilhantismo e eficiência, ao longo de cinquenta anos, a profissão de advogado, e, ainda, no início de carreira, Promotor de Justiça nas Comarcas de Rio Pardo e Coração de Jesus.

Do casamento com Geraldina Sarmento Mourão (falecida em 1967) deixou um único filho, o empresário e engenheiro Ronaldo Sarmento Mourão, casado com Railda, pais de Rodrigo, Fernanda e Renato.

C U R R I C U L U M V I T A E

(resumido)

José Nunes Mourão (DR. MOURÃO) nasceu aos dois (02) dias do mês de agosto de 1.913 na cidade do SERRO-MG. Professor e Advogado, residente e domiciliado na cidade de Montes Claros-MG desde 02 de dezembro de 1.940.

I - ÁREA DA JUSTIÇA:

1.01 - Promotor de Justiça da comarca de Rio Pardo de Minas - MG, em 24 de julho de 1.944;

1.02 - Promotor de Justiça da comarca de Coração de Jesus - MG, nomeado aos 11 dias do mês de maio de 1.949.

II - ÁREA DA EDUCAÇÃO:

2.01 - Professor da cadeira "Legislação Fiscal" no Instituto Norte Mineiro de Educação e no Colégio Imaculada Conceição, a partir de março de 1.942 até a data da extinção da disciplina do curso de contabilidade;

2.02 - Professor da cadeira de "Latim" no Instituto Norte Mineiro de Educação, em Montes Claros-MG, no período de 1.945 a 1.948;

2.03 - Professor da cadeira de "Português" no Ginásio Municipal de Montes Claros, no período de 1.945 a 1.948;

2.04 - Professor da cadeira de "Prática Jurídica" na Escola Técnica de Comércio Abgar Renault, no período de 1° de março 1.945 a abril de 1.954;

2.05 - Professor da cadeira de "Direito Civil da Faculdade de Direito do Norte de Minas, autorizado pelo Conselho Federal de Educação, conforme parecer n° 544/71, aprovado em 02-07-1.971;

2.06 - Autorizado a lecionar "Direito Privado" na Faculdade de Administração e Finanças do Norte de Minas, conforme Parecer n° 58 do Conselho Estadual de Educação, publicado no "Minas Gerais" de 23 de novembro de 1.971;

2.07 - Aprovado pelo Conselho Estadual de Educação, conforme Parecer n° 375/75 para lecionar "Direito Processual Civil" na Faculdade de Direito do Norte de Minas, Fundação Norte Mineira de Ensino Superior;

2.08 - Certificado de registro de Professor de Ensino Médio, o de n° D-1.068, do Ministério da Educação-Diretoria do

Ensino Secundário, referente às disciplinas - Português, Francês, Latim;

2.09 - Certificados de registro de Diretor de Estabelecimento de Ensino Médio, expedidos pelo Ministério da Educação e pela Secretaria de Estado da Educação do Estado de Minas Gerais.

III - ÁREA ADMINISTRATIVA:

3.01 - Fundador e Diretor do Ginásio (hoje, Colégio) Estadual "Professora Dulce Sarmento" no período de 04/janeiro/ 1.965 a 06/outubro de 1.973;

3.02 - Diretor da Faculdade de Direito do Norte de Minas, Fundação Norte Mineira de Ensino Superior, de outubro de 1.974 a 17 de maio de 1.978, quando renunciou o mandato em virtude de acidente ocorrido na própria Faculdade e que o impossibilitou de permanecer no exercício do cargo;

3.03 - Na Faculdade de Direito do Norte de Minas - FADIR - , exerceu as funções de Chefe do Departamento de Direito Substantivo Civil, foi Membro do Conselho Departamental e Membro do Conselho Diretor , além de Coordenador do Serviço de Estágio Profissional e Prática Forense.

IV - FUNÇÕES E TÍTULOS HONORÍFICOS:

4.01 - Presidente da 11ª Sub-Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, com sede em Montes Claros, nos biênios 1953 - 1.955 e 1.957 - 1.959;

4.02 - Diploma de membro efetivo da Academia Montesclarense de Letras, com assento na Cadeira 13 que tem, como "Patrono", Dª Antonieta Versiane Veloso dos Anjos;

4.03 - Distinguido com o diploma de "Professor Emérito", em 1.979, concedido pela egrégia Congregação da Fundação Norte Mineira de Ensino Superior;

4.04 - Distinguido com o diploma "Honorífico" da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, em 1.988, de cuja entidade foi presidente por 02(duas) vezes;

4.05 - Diploma de Cidadão Benemérito de Porteirinha-MG, em dezembro de 1.973, outorgado pela egrégia Câmara Municipal de Porteirinha;

4.06 - Diploma de Cidadania de São João da Ponte-MG, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados áquela comunidade;

4.07 - Diploma de Cidadania Montesclarense, "em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à

comunidade", outorgado pela egrégia Câmara Municipal de Montes Claros-MG, em 03-07-1.981.

V - ATIVDADES POLÍTICAS:

5.01 - Eleito Vereador à Câmara Municipal de Montes Claros, tendo cumprido 03 (três) mandatos consecutivos e ocupado a Presidência do Legislativo em 1.954. Durante os 12 (doze) anos de mandato foi eleito Vice-Presidente,por duas vezes, Secretário, por 03 (três) vezes. Foi, ainda, Presidente de todas as Comissões Técnicas da Câmara Municipal e Líder do seu Partido no Legistivo, como majoritário e como minoritário;

5.02 - Vereador à Câmara Municipal de São João da Ponte-MG, tendo sido eleito Presidente do Legislativo, durante os 04 (quatro) anos de mandato;

5.03 - Nomeado Chefe de Gabinete do sr. Prefeito Municipal de Montes Claros, Dr. Pedro Santos, em outubro de 1.964;

5.04 - Nomeado Oficial de Gabinete do sr. Secretário de Estado dos Negócios da Educação do Estado de M.G.,Dr. Gilberto Almeida, em 05/fevereiro/ 1.966;

5.05 - Nomeado Chefe de Gabinete do Dep. Jairo Magalhães, Secretário da Comissão Executiva da Assembléia Legislativa de M.Gerais, em 26/março/ 1.969;

5.06 - Nomeado membro do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento de Montes Claros-SUDEMOC, em 1 de agosto de 1.968, como representante da Fundação Norte Mineira de Ensino Superior.

VI - ATIVIDADES DE CUNHO SOCIAL

6.01 - Membro da Diretoria do Clube Montes Claros, durante 11 (onze) anos, tendo sido eleito Presidente para os exercícios de 1.951 e 1.953;

6.02 - Diretor de Protocolo do Rotary Clube de Montes Claros-MG ;

6.03 - Secretário do Montes Claros Tênis Clube (Praça de Esportes), em 1.956;

6.04 - Primeiro Secretário do Automóvel Clube de Montes Claros, em 1.968;

6.05 - Sócio Fundador e Presidente do Lions Clube Montes Claros Tropeiro;

6.06 - Membro da Diretoria do Max-Min Clube, em 1.976.

==========

FACES DO LEGISLATIVO - MONTES CLAROS 50 ANOS - 1.947 A 1.997

Depois de se formar em 29 de novembro de 1.940 pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, o advogado José Nunes Mourão, nascido em 02 de agosto de 1.913, passaria primeiro pelas Promotorias de Justiça de Rio Pardo de Minas e Coração de Jesus, antes de consolidar a sua carreira política em Montes Claros.

Dono de um extenso currículo na área de educação, o Dr. Mourão iniciou a sua carreira política na campanha que antecedeu as eleições do dia 03 de outubro de 1.950.

Oponente do Capitão Enéas, cerrou fileiras com os dissidentes do PSD, no desconhecido PTN - Partido Trabalhista Nacional. Eleito, Mourão herdava a vaga de Carlos Gomes da Mota, que não se dispunha mais a se candidatar.

Cumprindo três mandatos consecutivos de vereador (1.951-1.954, 1.955-1.958, 1.959-1.962), Dr. Mourão foi eleito Presidente da Câmara em 1.954, depois da reunificação do PSD.

Participante de todas as comissões técnicas da Câmara e com uma vida legislativa bastante ativa, ele se tornou um brilhante legislador, mesmo quando o seu partido era minoria na Câmara.

Foi eleito, posteriormente, vereador á Câmara Municipal de São João da Ponte, tendo sido Presidente daquele legislativo por quatro anos.

Em 1.964, assumiu a Chefia de Gabinete do Prefeito Pedro Santos, de onde saiu em 1.965, a pedido, para assumir a Direção do Ginásio Municipal Agro-Industrial Professora Dulce Sarmento.

A sua vida política, preenchida de incontáveis e valorosos trabalhos, se refletia naquilo que, em meio a mais uma polêmica discussão legislativa, em 1.952, o Dr. José Nunes Mourão acabou por dizer: "Tinha a consciência tranquila, porque se algum dia necessitasse novamente do voto popular, o pediria sem vexame, na certeza de que soube, na Câmara, defender os interesses deste povo oprimido e indefeso".

AUTOR: JORGE TADEU GUIMARÃES
26 DE DEZEMBRO DE 1.997

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº _____/2006 QUE "Denomina Logradouro Público Praça Dr. José Nunes Mourão", de autoria do Vereador Guilherme Dias Ramos.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, até porque foram atendidos os requisitos do 159 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ressaltando-se que foram juntados tanto ofício da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, que referido logradouro não possui denominação oficial, e declaração informando não existir moradores no local, motivo pelo qual não há a possiblidade de se juntar abaixo assinado dos moradores, motivo pelo qual, não se vislumbra nenhuma ilegalidade no projeto.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional, legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 31 de março de 2006.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605

TERMO DE REPONSABILIDADE

Atendendo às solicitações das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Denominação de Vias e Logradouros Públicos, assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que **Denomina Praça Dr. José Nunes Mourão**, de minha autoria, de que nesta via não existem edificações construídas, não podendo, portanto, apresentar o abaixo-assinado, contendo manifestações favorável, com nomes e endereços dos moradores, conforme dispõe no art. 159, § 4º, alteado pela Resolução 63/2005 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros – MG.

Art. 159 ...

§ 4º - As proposições que visem denominar vias e logradouros públicos deste município somente serão apreciadas pela Câmara, quando **acompanhadas de documentos (abaixo-assinados) contendo a manifestação favorável de, pelo menos, a maioria dos moradores residentes na rua, constando o nome do morador e o número da residência**. Não serão apreciadas as proposições que tenham por finalidade designar mais de uma denominação para uma mesma via pública, considerada em toda a sua extensão. Não serão apreciados pelo plenário, as proposições que visem modificar a denominação de vias, logradouros ou próprios municipais já oficialmente denominados, exceto nos casos de duplicidade de denominação ou quando se tratar de vias, logradouros ou próprios municipais, já oficialmente denominados, exceto nos casos de duplicidade de denominação ou quando se trata de vias, logradouros ou próprios municipais não identificados com nomes de pessoas ou famílias, sendo que neste caso, para se alterar a denominação oficial que não seja nome de pessoa ou família, para nome de pessoa de família, o abaixo-assinado deverá conter a assinatura de aquiescência da maioria qualificada dos moradores , ou seja, dois terços dos mesmos.

Montes Claros, 05 de abril de 2006.

Vereador Guilherme Dias Ramos
Autor da Proposição